



Publica-se nas quintas feiras de cada semana, na Typographia **LIBERAL** em Oeiras. Subscree-se, e vende-se na Loja de T. C. Burlamaque, rua do Norte, a 8\$000 por anno, e proporcionalmente por mestre, e trimestre; annuos avulgos a 200 rs.

Admonere volumus, non mordere,  
Prodesse, non ledere.

Erasmus.

Queremos admoestar, não morder;  
Ser uteis, e não offender.

## ECHO LIBERAL.

*Como acodem a ferida!...*

**COM** effeito!... É para admirar!...

Os contemporaneos da subliu-voz-, que tem tomado por timbre não responder as missas; accusações ainda as mais graves; accusações que vão ferir com factos patentes a locucada honradez e probidade dos filalgos por bastardia, alegando para isso—que não querem perder tempo em refutar escriptos virulentos de homens desmoralizados, que, só tendo em vista satisfazerem paixões brutaes, não desconheciam a ninguém—saliram a campo para tentar a defesa da elasticidade do chinó do Sr. Mendes!!!...

Isto.... traz agua no bico!...

Oh! Os contemporaneos que deixão ralar por ahí sem replica factos, que os qualificação de concussionarios, estacionarios, prevaricadores, réos de policia, & supondo q' isso não pó le marlar o lustre dos seus equantelados braços de nobreza, acudirem agora ao reclamo por haverem tratado dessa nicharia, que mal chega para pentiar o chinó do Sr. Mendes!!!...

Isto.... traz agua no bico!...

Vejamos.

Os contemporaneos pensão que nos embação; por rem, escolasticamente falando, espicharão se. Pobre delles! collados!... Em falta de razões para se defenderem, affectão desprezo; mas quando?

E porque não agora?

Examinemos.

Affectão desprezo quando os factos apontados são irrespondiveis; e que alem disso, sendo factos passados, cujos lucros elles tem seguros, contentão-se em dizer consigo:

—Deixa-las falar: andemos nós quentes, rião se as gentes. O que nos cunpre, para tapar nos a boca desses maldisentes, é não fazermos outra se não quando tivermos occasião; pois que nem um damno reclamamos actualmente: e demais entrar em defesa de factos publicos é dar cavaco, e occasião a esses diabos á escarparem couças, em que ajuda não bullirão.

São estas as causas do inculc-do desprezo.

Não affectão desprezo, porém, quando, como agora, se lhes toca em teta que ainda estão succendo, e q' um simples—examinemos—la authority pó fazer secar o leite: em tres casos ellos em campo, ainda que quebrem a c-b-ça; e digo tres cazas, que afinal servão de confundilos: o que querem é vér se, estando do o perigo, continuão a caular.

Será possível que estejamos em erro?

Vejamos ainda.

Accusamos o chinó do Sr. Mendes, membro da trempe que representa a Illustrada imprensa saggarona em Oeiras, de fazer não baixa com os cobres provinciales, visto como, não sabendo regularmente a sua folha, elle não obstante recebe mensalmente a quota correspondente a 400\$000 por anno, valor do contracto para a publicação dos actos da Presidencia nessa folha do official-maior da Secretaria da mesma Presidencia: a accusação não se fundou em presumpções, teve por base factos, e calculos arithmeticos, que mostrão um lezo em 10 mezes de 130\$250, pela falta de 20 numeros nesse curto espaço.

Qual foi, porém, a vossa concludente defesa, com contemporaneos? Destruistes os factos? Mostrastes erro nos calculos? Justificastes a legitimidade da percepção desse dinheiro?

Não.

Aqui tendes a vossa defesa em resumo, na qual, entendendo dar satisfação ao publico, dissestes:

—A molestia do nosso compositor é a causa de não ter salido o periodico regularmente, mas agora a publicação se fará em melhor ordem:

—Contractando-se essa publicação não houve comprometimento de trazer la em dia, o que não era possível fazer-se, e nem praticavel.

—Não ouve tambem sujeição de dar numero certo de folhas por mez, e por isso satisfiz-se o contractante com tão deminuta quota, que já o Sr. Motta a quiz augmentar, o que se regeitou, attentas as faltas havidas:

—Muitas vezes tem havido demora na publicação do expediente, em razão da preferencia dada pela Presidencia á impressão d'outros actos.

E que mais dissestes? Chingastes nos um pouco: isto, porém, fique lá com vosco.

Analysemos, pois os pontos da defeza, para que o publico fique bem satisfeito, e conheça que nós mesmos, e que vós não sois caurineiros; e afinal gloria a quem tiver razão no juizo imparcial do respeitavel publico, que como nós vos comprehende.

Entremos em liça.

Em verdade, contemporaneos, que a vossa primeira razão é de intupir! Querereis que com o vosso compositor doente sahisse a folha regularmente, era o mesmo que querereis que passasseis um burro pelo fundo de uma agulha!... Ora, bem se vê que isso é impossivel. E porque razão haviéis vós, por causa da molestia de vosso compositor, deixar de receber a quota, correspondente aos numeros que não sahirão? Seria acaso por vossa culpa essa falta? Não bastava que passasseis pelo dissabor de ter o vosso compositor doente, querião ainda que perdesseis o que devíeis ganhar se elle estivesse bom?! É com effeito ser summamente injusto quem assim pensa!....

Portanto contemporaneos, estaes até aqui cheios de razão, e o publico se pronunciará a vosso favor, e contra nós; tanto mais quanto prometteis, que agora a publicação se fará em melhor ordem, o que importa haverdes confessado que ella não tem andado em boa ordem; mas deveis ter muito cuidado em não faltardes ao cumprimento dessa promessa, assim como tendes feito por mais de uma vez.

Vamos adiante.

Sinceramente reconhecemos que no vosso contracto não existe a cláusula de traserdes a publicação em dia; não que isso fosse impossivel, ou impraticavel; mas porque em um contracto de compadres não se entra em certas miudezas; porem não é essa a questão: o que convem saber, é se essa razão vos authorisa a dardes 30 numeros por 50, e receberdes 333\$ por 199\$? E mais, se com essa frioleira entendeis ter ao menos abalado os nossos argumentos.

Emprazamos a vossa resposta; em respeito ao publico, já se sabe.

Prossigamos.

—Não ouve tambem sujeição de dar numero certo de folhas por mez.

Alto lá, amaveis contemporaneos! Esta é muito calva; e se não importa faltardes a verdade, importa ao menos serdes contradictorios. Tende abundade, em respeito ao publico, de ler com attenção o que fazeis estampar no frontispicio, da vossa folha.

—Este jornal politico, litterario, e commercial sahirá CINCO vezes por mez.—

E então, o q' quer isso dizer?

Entendeis que do sahirá CINCO vezes por mez—podeis abusar com a mesma franqueza, com a mesma sem-cerimonia que abusaes desses termos de luxo—politico litterario e commercial—?

Acreditaes por ventura que isso não seja um committimento formal, do qual não podeis prescindir sem offensa ao publico; e cujo committimento está ligado ao vosso contracto da publicação do expediente da presidencia? Ou supondes q' por não existir esse com-

mittimento expresso no vosso contracto elle não está claramente sobentendido?

Se assim não é, haveis de consentir que vos tenhamos por uns pedaços d'asno; por-qu' se para ganhardes 400\$000 annualmente não estais obrigados a dar a vossa folha cinco vezes por mez com os actos da presidencia, e tendes direito a essa quantia, sejam qua's forem as faltas que ouverem, por certo muito vos prejudicastes tendo dado 30 numeros no espaço de tempo em que devíeis dar 50 visto como com meia duzia de numeros, mesmo em um anno, tinheis, segundo o vosso modo de pensar, adquirido juz aos 400\$000.

Ora, contemporaneos, por favor, não zombais do senso commum: aproveitai a vossa epocha; enchei a vossa barriga; mas não caçeis com esse publico, a quem quereis dar satisfação

E vinda ainda diser-vos com ar de desenterece, que vos satisfistes com 1:5 de diminuta quota, repetindo a offerta de augmento que vos fez o Sr. Motta, por attenderdes a essas faltas!

De facto quereis que enulamos esses carapitões? E pretendes com elles intillar o publico?

Pois vós que andeis egarra de metos ilicitos para receberdes 333\$ por 199\$000, quereis em verdade fazer acreditar, que por desinteresse vos acomodastes com o contracto por 400\$000, e registastes a oferta de augmento que disseis vos ter feito o Sr. Motta, que se vos dêsse os cofres, não teríeis duvida de os conduzir, e que se o não fez foi por não concordar no todo com a vossa rapacidade? Aonde estao todos nós habitantes de veiras, que sabemos que o senhor Dr. Motta reconhecendo-vos, chegou a ponto de andar redindo a deputados provinciaes, que tivessem com paxão dos cofres, que votassem contra a Lei dos 12:000\$000 pelo schrado velho do Sr. Portella, porque se elles soubessem elle não tinha remedio se não sancionala, como fez? E vós que fizeis dessas altas exigencias, levadas dos interesses provinciaes, haviéis de registar uma oferta de lucro, que vos fizesse o Sr. Mott?!

Contemporaneos, outra vida: não des laçai-tão palpavos.

Se pretendes com essa petra conseguir agora augmento no vosso contracto da publicação dos actos presidenciaes, pedis; e se vo lo derem, enchei o vosso ventre de miseria; mas não imposturis.

Se sois tão desentereçados; como tendo justado cada uma folha de impressão, além do vosso periodico, por 12\$000, contratastes a publicação do expediente da presidencia em forma a terdes por cada numero do periodico 6\$666? Não vedes a differença que ahi ha? Observai a.

Regularmente dais a publicação do expediente em meia folha do periodico, pouco mais ou menos, e chuchala 6\$666; por meia folha de outro qualquer impresso vós tendes 6\$900, logo é claro, que no 1º caso levais mais \$666 em cada meia folha de impressão; e isto que pouco importa na verdade, mostra bem que o vosso empenho foi, e è sempre lurrar o mais que poderdes, e que não sois desentereçados como no lo quereis impingir; ergo, não seis capazes de registar uma offerta de augmento, porque o chido do vosso caixa é elasticissimo.

Passemos a ultima razão.

Dizei-nos: quando a presidencia prefere a impressão de outros actos, e que por isso d'nois a publicação do expediente, pago vos ou não ella essas impressões na razão de 12\$000 por folha?

Sim, paga-vos; não o negreis por certo.

Pois bem: disseis os mais, e com que direito vos apresentais a boca do cofre e recebeis a quota correspondente a publicação do expediente, que não fizestes n'aquelle tempo, que empregastes em outro trabalho, de que já estais pagos?

Com o direito do desenterece, não è assim?

Exemplifiquemos.

Se no tempo em que tiverdes de dar uma folha do vosso periodico com o expediente, derdes pelo contrario uma folha de outra impressão, e apesar dessa falta, a que vos conduzir a preferencia da presidencia,

receberdes em vez de 12\$000, 18\$666, como praticaes, é claro que haverá ahí um desenteresse de 6\$666.

E esse desenteresse não será um verdadeiro calo aos pacientes cofres da provincia?

Oh, se é.....

E quem o pregará, sereis vós, ou a presidencia que vos destrair com a sua preferencia? Respondei.

Conclua nos.

Contemporaneos se vós não fosseis os bem conhecidos escriptores da—sublime voz da verdade—nós acreditaríamos que com as vossas razões de defeza não tivestes em vista mais do que cassuar com o publico; porém como não deveis concordar com esta hypothese, e como importa ao publico contribuinte das rendas provinciales saber, que com effeito vós não pertendeis, como ouzamos suppor, embarcar-lhe os cofres, temos todo o juz de esperar, que, voltando a carga, rebataes os golpes que vos temos atrahido; e satisfasendo a essa aluvião de perguntas que ahí fião acima, convencias que vos arguimos de falso; alias com o vosso seleccio tereis pronunciado a vossa sentença condemnatoria.

Ficamos emprasados, em?

Vá feito.

Queramos ver—como acodem á ferida!.....

## COMMUNICADO.

### *Dois palavras sob e a actualidade.*

De b lde pensão os dominadores da época, que a força, o terror, e a perseguição, derramadas sobre a grande maioria da nação, que nutre as ideas, e principios liberaes, são meios efficazes para suplantar essas mesmas ideas, e principios, e fiser prevalescer esse anathema, que fulminarão sobre o merito e virtude de uma grande parte de cidadãos que honrão esse partido, e que por suas luses, e relevantes serviços ao paiz, seriam aliás dignos de melhor sorte.

Sentimentos arreigados no coração do homem pela força do raciocinio, e da experiencia; convicções adoptadas pela justa deducção da conveniencia, ou desconveniencia de uma creença politica não se distroem pela espada da tyrania, e nem já mais se fazem suplantar pelo terror dos Despotas do tempo: antes são os seus bramidos, as suas iniquidades insentivos provocadores, que du-

plicão de momento a momento sua razão, que para logo se transforma em necessidade e dever, a que se julga já mais se poder faltar. A força phisica só repelle a outra: a violencia só aproveita contra a violencia, sendo que já mais se virão destruidas oppozições, não ser pela força de razão. Oh! e como é tal a cegueira, com que se marcha, para se chegar a um fim dissastoso, para se levar um grande povo a esse recurso, a que por vezes se tem lançado a grande causa nacional, e que por sem duvida abala a sociedade em seus fundamentos! Como que a lição do tempo não possa tirar de duvida, de que tanto soffredor é o povo persiguido e acabrunhado pelo despotismo, quanto resignado, forte e constante na lucta gloriosa de seus direitos.

Si na Europa a fôrça enorme do colosso do norte fez deportar os heroes do progresso e civilização dos povos: sua coização retrograda há podido estrangular os bravos Hungaros, e os intrepidos romanos, não riscará das lembranças, e já mais apagará nos corções o fogo electrico pelo amor da liberdade, cujo espirito ressurge, e reaparecerá triumphante.

No America prem a sorte será curra: rindo n'ella o trobol, que a aquece, os Americanos não temem o Czar com seu enorme poder, e nem tão pouco a coização, que interreses não tem de mediar na sua sorte politica.

O Governo actual do Brasil recebendo o influxo d'esse movimento retrogrado, e assumindo a alta posição de soberano, e impenhido na subversão total das ideas liberaes, desconhece a esphera dos poderes sociais para a invadir, e dominar.

Levado ao poder o principio regressista representado, e seguido por esse omninoso gabinete de 29 de Setembro, a necessidade, que tem elle de eleger uma camara unanime, para que dirigida por sua obstinação o apole em seus desvarios, urgia que descesse da alta posição, que occupava, e travasse á borda da urna eleitoral uma lucta mortifera, que devia preludiar o cruento arbitrio, que tinha de exercer durante sua vida.

Das ás Provincias a exfaimados Proconsules, que fiéis delegados da sacileza missão, de que se investião, não duvidão, ainda mesmo sobre o cadaver do cidadão zeloso de seus direitos, arrancar uma votação forçada, e sangrenta, para cercar a esse gabinete de uma representação, em cujo caracter mais se notão as indeleveis no-das do sangue, que fiserão derramar.

do que o merito de representar o paiz, que a não reconhece, e a detesta. Onde pois poderá com effeito achar bastante elemento de sustentação a politica de 29 de Setembro, que há estabelecido suas bases sobre o extermínio de idéas, que já mais deixam de ter grandes, e numerosos seguidores, e que tem mudado a face do mundo social?

Como em uma nação, onde o principio liberal se acha enraizado desde sua regeneração politica pelo sangue de seus mártires, e pelos valiosos esforços de seus proclamadores poderá achar apoio essa hillonda politica, que pela discordia civil, que promove, se pretende fazer conquistadora?

Desconhecendo a verdadeira marcha das coisas, o gabinete actual não quer transacções; e confiado em si, e nos meios de que se faz cercar, entente, que quem não o adopta não deve ter vida politica. Esquecido de que lhe cumpre zellar esse sentimento de opposição de mister no sistema de governo, que faz executar, renuncia antes o seu juizo sobre sua conducta, do que o fez manier, para sua propria existencia; e pelo contrario empenhado quanto se pode, leva de rojo o sentimento de nacionalidade, as liberdades publicas, e os mais sagrados direitos dos Brasileiros, porque deixa desprotigida a segurança individual, e de propriedade, pelo continuado estado em que marchão as coisas.

( Continúa. )

## CORREIO.

Para irmos de accordo com a marcha do jornalismo liberal, segundo exigem os contemporaneos do *Seculo* da Bahia, d'horavante daremos debaixo deste titulo a numeração dos jornaes com que nos obzuequeiam os Reflectores de diversas folhas do imperio, assim como sob o titulo de noticias locais—as occorrenças provinciaes, que podemos colher.

Pelo estafeta da Bahia, que aqui chegou a 31 de Dezembro recebemos: o *Seculo*, 290 a 302; o *Gaycurú* 39 a 60; o *Dous de Julho*, 2 a 5; o *Argos Cachoeirano*, 21 a 24; o *Medio do povo* 24 a 44; o *Correio Serginense*, 78 a 83; o *Correio Mercantil* (do Rio) 274 a 284; o *Grito Nacional*, 207 a 211; e pela primeira vez o *Itamontano* de Minas, 311. Por via do Maranhão tivemos o *Echo Pernambucano* 21 a 23; a *Revista*

*Lução de Novembro*, 12; o *Juiz do Povo*, 9 a 13; e o *Progresso*, 124 a 135.

As datas alcanção de Minas, 23 d'Outubro, 06 te. 15. Sergipe, 16 Bahia, 21, Cochoeira, 30 Pernambuco, 26, Ceará, 19, Maranhão, 30 de Novembro.

As noticias não adiantão as que já publicamos no numero passado, extrahidas do *Jornal do Commercio* até 15 de Novembro.

Vimos no correio mercantil n.º 280 o extracto da billante defeza produzida em 5 do Novembro pelo Sr. Conselheiro Campos Mello pe ante o Supremo Tribunal de Justiça, a favor do Sr. Dr. Bernardino Joze de Queiroga, ex-Presidente de Minas, mandado responsabilisar pelo Sr. Euzebio, ministro da Justiça em consequencia de denuncia do Sr. Sousa Ramos, por ter o Sr. Queiroga sancionado a lei minima que tornou vitaliciosos os postos da guarda nacional. A defeza foi de confundir a tirania; e mostrando irresponsavelmente a fualdade da accusação, e que a ser criminoso o Sr. Queiroga, eão por casos identicos tambem criminosos muitos presidentes de provincias, principiante pelo Sr. Manoel Filizardo, ministro da Guerra, e acabando pelo proprio Sr. Euzebio, que 30 dias depois de mandar responsabilisar o accusado, mandara executar uma lei semelhante no Espirito Santo, obteve em resultado ser o accusado unimente absolvido.

A que-tão dos Saveiros na Bahia tem tomado vulto, de forma que os brasileiros pobres já estão na posse de todos os Caes da cidade. Os portuguezes podem vão introduzindo nesse serviço, q' só julgavão proprio para escravos africanos, os seus patícios estrangeiros, o que vai parecendo occasionar sérias contstações. Há tambem receio de insurreição dos escravos desoccupados, e o *Seculo* denuncia a achada de um papel escripto em caracteres desconhecidos com tinta preta e encarnada, igual a outros apenhados na insurreição de 1835; e bem assim a encomenda de uma porção de aneis de prata para dedo polegar feita por uma negra africana.

Os jornaes da cõrte e da Bahia estão cheios de inumeros factos de roubos, e de assassines, e tãobem da continuação do infame trafico de africanos.

O soldado assassino do Tenente Coronel Cordeiro em Pernambuco, confessou publicamente, e judicialmente ter sido mandado pelo delegado Padre Campes, e entros: o bacamante dirigido pelo facinora Joze Pedro das Lages, subdelegado da Escada, la seifando os liberaes.

O Sr. Motta tinha tomado posse da Presidência do Ceará; e segundo o *Juiz do Povo* estava bloqueado pelos deminadores da epoca.

O *Progresó* apresenta factos de regresso na salinha do Maranhão, que muito desdourão aos membros da assemblea de uma provincia de Ordem elevada. O corpo fixo do Piahy devia embarcar para a corte.

Na parte official do—Diario do Rio—de 14 de Novembro, lemos no expediente da Fazenda de 9 desse mez, o seguinte extracto:—A Thesouraria do Piahy, por aviso da justiça de 31 d'Outubro se declara, que sendo a Lei provincial q' elevou as congruas dos parochos anterior a de 28 de Outubro de 1848, que mandou pagar taes congruas pelas colheitas geracs, é claro que aos vigariis collados das freguesias de Oeiras e Jicoz compete o augmento que se lhes dá.—

É esta mais uma derrota das muitas que tem sofrido as *sabias* deliberações do Sr. Peretti: parece nos claro abranger esta resolução o direito de todos os parochos da provincia.

## NOTICIAS LOCAES.

### *Assassinatos.*

A 26 d'Outubro passado assassinão com um tiro, na Fazenda Obo d'agoa, Termo de S. Gonçalo, a Joaquim Ferreira de Carvalho, casado, com uma filha de Ignacio Varella de Carvalho. A policia procede com empenho no descobrimento dos criminosos, sendo o Dr. Chefe de policia o proprio organisador do processo: estão prezos como indigitados pela voz publica o sogro, e um cunhado do assassinado. O assassinio foi feito por um homem desconhecido, que depois de converçar com a sua victima lhe despoisou uma espigaria aqueima roupa, matando-o em continente, e retirando-se a salvo no cavallo em que tinha ido. O sogro do morto estava em uma casa proxima no mesmo lugar, a ponto de ouvir o tiro; mas o cunhado estava a muitas legoas de distancia na fazenda Canaveira deste Termo, onde era cunhado do Sr. Capitão Clementino de Sousa Martins. Dizem que o morto tinha muitos inimigos, e que com o sogro estava em tranquillidade, e bem, assim com o cunhado: a voz publica porem se pronuncia em consequencia de se dizer que o morto havia desbordado uma cunhada.

A 24 de Dezembro findo, o meirinho Marcos Francisco d'Oliveira, pai de numerosa e pobre familia, foi barbaramente assassinado a facadas por Feliciano Pereira Furtado, irmão do Alferes de Policia Joze Pereira Furtado, comandante do destacamento das Barcas! O assassino tambem é casado; mas malfeit e vadio, vive de ridiculos furtos. O facto foi praticado no lugar Outeiro, suburbios desta cidade. O infelis Marcos, tendo algumas cabras, notava irem temquinto; nessa dia ouviu um tiro perto de casa, e encaminhando se para o lugar achou o ladrão esfillando uma de suas cabras. Como fo-se seu parente, e elle homem honrado, contentou-se em dizer-lhe apenas—Com effeito, Feliciano, tens-me acabado as cabras—e voltando, a pouca distancia recebeu pelas costas a primeira facada, e logo outra pela frente, e algumas mais depois de cahido. O malvado evadiu se aos gritos de algumas mulheres, e o infelis foi conduzido á espizar para o hospital, onde morreu logo. Apenas constou o facto ao Sr. chefe de policia, partiu immediatamente para o lugar do delicto; mas já encontrou o assassinado em caminho. Consta-nos que S. S. tem empregado toda a diligencia, e empenho para a prisão do assassino, porem ainda a não conseguiu: é bem possivel que elle procure por se sobre a guarda de seu irmão Alferes.

## PUBLICAÇÃO APEDIDO.

*Burras 12 de Dezembro de 1850.*

Chegarão aqui pelo correio de 7 as ordens da Presidencia marcando as eleições desta Parochia para 2 de Fevereiro vintouro em substituição das de 5 d'Agosto do anno pasado, que forão annulladas. A essas ordens acompanhão instruções de S. Etc., que a serem observadas teriam completa liberdade de voto; mas sera isto conciliavel com o espirito turbulento dos policias d'aqui, que sendo em verdade um pugilo, querem não obstante affectar de estarem em maioria? O tempo o mostrará.

Ja vão por cá apparecendo suas bravatas; porem a opposição, que não está resolvida a abandonar o campo a meia duzia de cacetistas, pretende não ceder de seu direito; e sem ultrapassar os limites do dever e da prudencia despoem se aprovar pacificamente, que tem por si a maioria. Se os poucos bemaventurados a quiserem en-

chotar com as bayonetas do destacamento, sem o que não sabem elles pleitear uma eleição; ainda assim não parece facil o vencimento, porque os opposicionistas não se despresar essas aniaças e irem sempre a igreja com resignação e sangue frio.

Um quidão, a quem se chama Francisco Mendes de Souza, dirigio tambem suas orçens a Francisco Felix Correia, e recommenda que a todo o custo se vença aqui a eleição, dizendo juntamente que a lei da Guarda nacional já foi sancionada, e que agora todos os carrapatos havião de ficar sem patentes.

Vi uma carta disse baldroegas, e notei como muitos, que os termos — a todo custo — era uma provocação para a repetição das infamias e paffurias praticadas em Agosto do anno passado; bem como que a insinuação da Lei da Guarda, e a antaça das patentes não era se não querer esse intelligente miseravel incenlar-se como disposto das graças junto a S. Exe., e não pude dis pensar uma gargalhada de desprezo.

Não conheço a S. Ex.; mas ainda assim entendo, que muita injuria lhe fari-se o supposesse capaz de deixar-se influenciar por um Francisco Mendes, e por outras figuras que tres. E pensa Francisco Mendes, que Francisco Felix é aqui o tuú? está enganado; a sua influencia é nem uma; e ainda que elle viva pelas ruas gritando, que tem muitos barris de pólvora para a força ganhar as eleições, e alias fazer uma desordem, pois que nada receia por ser do partido do governo, ninguém d'elle faz caso, e antes todos lastimão a sem cerimonia com que elle procura desacreditar cada vez mais isto a que chama partido do governo. Francisco Felix não é mais que um louco.

Va por despedida de hoje uma do cosinheiro do Cid.

Aqui passou o Major Faustino Fernandes da Silva, negociante de Caxias, e denunciou em casa do Professor Carvalho e Silva. Para entrar na Villa deixou fóra duas armas de sua propriedade, e quando se retirava, e recebia as armas, sahirão-lhe de emboscada 4 soldados e lhe tomão as armas: fez-se isto com um viajante, por se hospedar em casa do Professor, e deixão-se andar capangas assassinos apetrechados porque ao Sr. Alferes cosinheiro convem insultar os homens de bem, e fixar os olhos para os factos dos de sua laia e parthia. O delegado mandando restituir as armas encontrou opposição no cosinheiro, o

qual cedeo a uma ordem escripta. Não nos so ver sem nojo um zé furtado com mandando um destacamento, e praticando desafetos desses com homms, que estão tão distantes desse moleque de cosinha como o sol da terra.

## ANNUNCIOS.

Fugio, ao Coronel Livio Lopes Castello-Branco e Silva, o seu escravo e patriro de nome Benedicto que já foi tirado, da praça em Oeiras aonde em outra igual fugida, se tinha deixado anteriormente recrutar, fazendo se ô ro. He cabra, com trinta e cinco annos de idade, pouco mais ou menos muito parlador, dentes bem loucos, olhos quasi vivos, pés grandes —: tem signaes de relho nas Costas, e pernas alguma cousa arqueadas; quem o pegar, e o levar á Villa de Campo maior, e o entregar ao dito Coronel ou na Cidade da Parahibá, receberá cincoenta mil reis pelo seu trabalho, e mais algumas luvas, conforme for a viagem respectiva.

— O abaixo assignado pervine ao publico que nos ultimos dias do mez de Setembro deste anno foi furtado de sua fazenda — Muro do chapeo — do terço das Barras por um crôto, alto, já pintando que se ouz chamar Angelo Custodio à mandado o traficante Norberto Jaze de Castro e Silva, ambos da Cidade de Caxias um seu escravo de nome Vicente, d'altura regular, crioulo de vinte e tantos annos bem disposto, com uma cicatriz no nariz, e com ignaes de açoutes nas nadegas, o qual foi comprado ao mesmo Norberto de que existem os titulos legaes de compra, e venda, por ter aquelle Norberto comprado e vendido ao abaixo assignado, que pertende have-lo competentemente, e para que ninguém se chame a ignorancia, prevue com este annuncio, que não se negocei com o dito Norberto, o referido escravo.

Barras 22 de Outubro de 1850.

*João Barbosa Ferreira de Sampaio.*

— Sumio-se do piador desta Cidade, no dia 29 de Novembro do anno passado, de Manoel Igoacio Barretto, um cavallo, com os seguintes signaes, Lazão, fronte aberta, tres pés arregaçados, e com os ferros amargem. Quem o pegar dirija se a esta Typographia que se á r-compensado.